

Id:05D4E33BBF1314D8



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia-PMCP
 CNPJ: 01.612.620/0001-44

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-SRP. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSLADO LOCAL PARA PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO NA CAPITAL DO ESTADO. **FUNDAMENTO:** LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019. **EMPRESA VENCEDORA:** L V DOS SANTOS EIRELI – ME (CNPJ: 34.635.624/0001-05). **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 19/10/2021. **AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME:** FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO. **CARGO:** PREFEITO MUNICIPAL. **CONTRATO:** CONTRATO Nº 01.2910/2021. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 371.000,00 (trezentos e setenta e um mil reais) **DATA DE ASSINATURA:** 29/10/2021 **VIGÊNCIA:** 29/10/2022. **FONTE RECURSO:** 213, 214,001.

Id:073828B41C9D14D7



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia-PMCP
 CNPJ: 01.612.620/0001-44



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSLADO LOCAL PARA PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO NA CAPITAL DO ESTADO.

PREGOEIRA: MARIA DA CONCEIÇÃO C. DA SILVA CARVALHO
 DATA DA SESSÃO: 19/10/2021
 DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/10/2021
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/10/2021
 ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 29/10/2021
 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA: L V DOS SANTOS EIRELI – ME					
CNPJ: 34.635.624/0001-05					
ENDEREÇO: RUA SIMPLICIO MENDES, VERMELHA, Nº 1143, CEP: 64018510, TERESINA – PI.					
REPRESENTANTE: Luciano Vieira dos Santos					
E-MAIL: LUCIANOVIIEIRA2002@YAHOO.COM.BR			TEL.: (86) 99816-9024		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM INCLUINDO CAFÉ, ALMOÇO E JANTAR, NA CIDADE DE TERESINA – PI, EM QUARTO COM AR CONDICIONADO, TRANSPORTE PARA HOSPITAIS E CLINICAS	7.000	DIA	R\$ 53,00	R\$ 371.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 371.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E UM MIL REAIS)					

Id:0E28840DF04F19EA

**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS:** R003/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de plano municipal de saneamento básico (PMSB) e plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos (PMGIRS), para suprir as necessidades do Município de Curralinhos – PI, conforme anexo I do Edital. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇO, **TIPO DE LICITAÇÃO:** TÉCNICA E PREÇO, **DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** 08/12/2021, às 09h30min. **LOCAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS – PI, Estabelecida à Avenida São Raimundo, nº 91, Bairro Centro, Curralinhos – PI, CEP 64.453-000, **Valor Previsto:** R\$ 61.702,41 (sessenta e um mil setecentos e dois reais e quarenta e um centavos). **FONTE DE RECURSO:** FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS, **EDITAL:** À disposição dos interessados no endereço supra no horário de 08h00 às 13:00.

Curralinhos (PI), 04 de novembro de 2021.

Alexandre Veras Avelino
 Presidente

Id:0E28840DF04F19DA



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
 CNPJ: 06.553.903/0001-86

PORTARIA Nº 0089/2021

DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Instituição de Comissão para Avaliação de imóveis públicos e de particulares e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA-PI, no uso das suas atribuições conferidas pela lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS E DE PARTICULARES** que terá por objetivo avaliar, mediante procedimentos aqui fixados, o valor de imóveis, públicos e particulares de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal, seja para locação, aquisição, alienação, doação, permuta, uso e outros fins legais.

Parágrafo único. Para cumprir os objetivos fixados no caput deste artigo, a Comissão de Avaliação imóveis públicos e de particulares levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas.

I - o preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas em imobiliárias, avaliadores e demais profissionais idôneos;

II - as normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU); e

III - a localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;

Art. 2º A Comissão de Avaliação e Imóveis, instituída por esta Portaria, será composta por 03 (três) membros titulares, abaixo indicados:

I - ROMÁRIO ALVES DA SILVA (CPF/MF nº 045.495.483-20);

II - CARLOS JOHAM DE OLIVEIRA LIMA (CPF/MF nº 036.693.983-17);

III - ELVIS MACHADO (CPF/MF nº 340.904.013-72).

Art. 3º Os membros da Comissão exercerão seus mandatos de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal, sendo o exercício da função considerado na avaliação de desempenho do servidor.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Avaliação de Imóveis:

I - avaliar os imóveis públicos e particulares para todas as formas de locação, aquisição, alienação, doação, permuta, uso e outros fins legais pelo Poder Público Municipal;

II - verificar a compatibilidade do valor pretendido pelo proprietário, se particular, em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de aquisição ou permuta;

III - elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo do imóvel, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem.

Parágrafo único. No laudo de avaliação, além do valor, deverão constar detalhadamente as condições e características do imóvel.

Art. 5º Em caso de interesse ou necessidade pública o Chefe do Executivo poderá criar uma comissão especial de avaliação de imóvel para atender situações específicas.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 dias do mês de Outubro de 2021.


 JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
 Prefeito Municipal